



**Caderno Administrativo  
Tribunal Superior do Trabalho**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4450/2026

Data da disponibilização: Segunda-feira, 13 de Abril de 2026.

<p>Tribunal Superior do Trabalho</p> <p>Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Presidente</p> <p>Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos Vice-Presidente</p> <p>Ministro José Roberto Freire Pimenta Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-4300</p>
---	---

**Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos**

**Resolução**

**Resolução Administrativa**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2893, DE 6 DE ABRIL DE 2026.**

Referenda o ato administrativo que autorizou o afastamento do país do Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, no período de 27 de março a 1º de abril de 2026.

**O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida, Sergio Pinto Martins, Liana Chaib e Antônio Fabrício de Matos Gonçalves, e o Excelentíssimo Senhor Gláucio Araújo de Oliveira, Procurador-Geral do Trabalho,

**RESOLVE**

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, de 10 de março de 2026, que autorizou o afastamento do país do Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, no período de 27 de março a 1º de abril de 2026, a fim de participar da 356ª Sessão do Conselho de Administração da Organização Internacional do Trabalho, a realizar-se em Genebra, Suíça.

Publique-se.

**GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS**  
Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.895, DE 6 DE ABRIL DE 2026.**

Referenda o ato administrativo que autorizou o afastamento da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Helena Mallmann, para tratamento de saúde.

**O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida, Sergio Pinto Martins, Liana Chaib e Antônio Fabrício de Matos Gonçalves, e o Excelentíssimo Senhor Gláucio Araújo de Oliveira, Procurador-Geral do Trabalho,

## RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, de 23 de março de 2026, que autorizou o afastamento da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Helena Mallmann, nos dias 23 e 24 de março de 2026, para tratamento de saúde.

Publique-se.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.894, DE 6 DE ABRIL DE 2026.**

Referenda o Ato GDGSET.GP nº 149, de 19 de março de 2026, que aprova alterações na estrutura orgânica da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, sem aumento de despesa.

## O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida, Sergio Pinto Martins, Liana Chaib e Antônio Fabrício de Matos Gonçalves, e o Excelentíssimo Senhor Gláucio Araújo de Oliveira, Procurador-Geral do Trabalho,

## RESOLVE

Referendar o Ato GDGSET.GP nº 149, de 19 de março de 2026, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro, Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“ATO GDGSET.GP Nº 149, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

considerando o constante do processo administrativo TST nº 6005800/2026-00,

## R E S O L V E

Art. 1º Ficam aprovadas, sem aumento de despesa, as seguintes alterações na estrutura orgânica do Tribunal Superior do Trabalho:

I - transformação da Seção de Registros e Preparação de Aquisições, vinculada à Coordenadoria de Licitações e Contratos, em Núcleo de Registros e Preparação de Aquisições, vinculado à Coordenadoria de Licitações e Contratos;

II - transformação da Seção de Acompanhamento e Apoio aos Procedimentos de Licitação, vinculada à Coordenadoria de Licitações e Contratos, em Núcleo de Acompanhamento e Apoio aos Procedimentos de Licitação, vinculado à Coordenadoria de Licitações e Contratos; e

III - transformação da Seção de Preparação e Gestão de Contratos, vinculada à Coordenadoria de Licitações e Contratos, em Núcleo de Preparação e Gestão de Contratos, vinculado à Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Art. 2º São atribuições do Núcleo de Registros e Preparação de Aquisições:

I - analisar os Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência, como integrante administrativo das Equipes de Planejamento e Apoio às Contratações de STIC;

II - realizar as pesquisas de preços para obtenção de valor estimado nas licitações;

III - realizar as pesquisas de preços para aferição da vantajosidade de prorrogações de contratos e atas de registro de preços;

IV - realizar as pesquisas de preços para trocas de marcas ou acréscimos legais pleiteados por fornecedores;

V - analisar a compatibilidade de preços em hipóteses de inexigibilidade e outras dispensas não enquadradas no art. 74 da Lei nº 14.133/2021;

VI - instruir as aquisições por dispensa de licitação, conforme o art. 75, incisos I a VIII, da Lei nº 14.133/2021;

VII - instruir os processos de dispensa eletrônica, conforme o Decreto Federal nº 10.024/2019 e regulamentos correlatos;

VIII - instruir as aquisições por inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74 da Lei nº 14.133/2021;

IX - apoio técnico às unidades demandantes na elaboração de Termos de Referência;

X - instruir e divulgar a Intenção de Registro de Preços realizados pelo TST no sistema Compras.gov;

XI - instruir os processos de adesão e participação em atas de registro de preços de outros órgãos da Administração Pública; e

XII - realizar outras atribuições inerentes à competência do Núcleo.

Art. 3º São atribuições do Núcleo de Acompanhamento e Apoio aos Procedimentos de Licitação:

I - analisar os Termos de Referência;

II - elaborar e revisar os editais de pregão eletrônico, em conformidade com a legislação e os modelos institucionais;

III - publicar os editais no Portal da Transparência, Portal Nacional de Contratações Públicas e divulgar em jornais de grande circulação;

IV - acompanhar e publicar os esclarecimentos e impugnações, com suporte técnico ao agente de contratação;

V - atualizar os portais de transparência e intranet;

VI - publicar os resultados de licitações;

VII - instruir os processos licitatórios;

VIII - atualizar a página do Portal da Transparência;

IX - cadastrar as contratações diretas no Portal Nacional de Contratações Públicas;

X - atualizar os modelos de editais e contratos;

XI - cadastrar a Intenção de Registro de Preços no sistema Compras.gov; e

XII - realizar outras atribuições inerentes à competência do Núcleo.

Art. 4º São atribuições do Núcleo de Preparação e Gestão de Contratos:

I - registrar e providenciar a liberação das garantias contratuais nos sistemas pertinentes;

II - registrar e entregar as notas de empenho;

III - registrar os contratos nos respectivos sistemas e publicar no Portal Nacional de Contratações Públicas;

IV - registrar a anulação/reforço de saldo de empenho nos sistemas;

V - formalizar os contratos, convênios e instrumentos congêneres, bem como seus aditivos e apostilas;

VI - registrar e publicar os contratos, convênios e instrumentos congêneres, bem como seus aditivos e apostilas nos sistemas;

VII - publicar os extratos de contratos, termos aditivos e de rescisão na Imprensa Nacional;

VIII - formalizar as Atas de Registro de Preços;

IX - publicar e registrar as Atas de Registro de Preços nos sistemas;

X - registrar as penalidades nos sistemas pertinentes;

XI - formalizar e publicar os credenciamentos; e

XII - realizar outras atribuições inerentes à competência do Núcleo.

Art. 5º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo Único deste Ato.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 6003238/2021-00, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se."

Publique-se.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Anexos

Anexo 1: [Download](#)

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.896, DE 6 DE ABRIL DE 2026.**

Referendar o ato administrativo que autorizou o afastamento do país do Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, no período de 19 a 25 de maio de 2026.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida, Sergio Pinto Martins, Liana Chaib e Antônio Fabrício de Matos Gonçalves, e o Excelentíssimo Senhor Gláucio Araújo de Oliveira, Procurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, de 25 de março de 2026, que autorizou o afastamento do país do Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, no período de 19 a 25 de maio de 2026, a fim de participar, como palestrante, da Conferência Anual da Academia Nacional de Árbitros de 2026, a realizar-se na cidade de Chicago, Estados Unidos da América.

Publique-se.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.900, DE 6 DE ABRIL DE 2026.**

Referenda o ato administrativo que autorizou: (i) o afastamento do país do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho; e (ii) a compensação dos dias 27 a 30 de abril com o saldo de dias de recesso ainda não usufruídos por Sua Excelência.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida, Sergio Pinto Martins, Liana Chaib e Antônio Fabrício de Matos Gonçalves, e o Excelentíssimo Senhor Gláucio Araújo de Oliveira, Procurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, de 27 de março de 2026, que autorizou (i) o afastamento do país do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, no período de 26 de abril a 2 de maio de 2026, para participar de viagem, a convite da *Korea Foundation (KF) Invitation Program*, a fim de conhecer as organizações e as instituições governamentais da Coreia do Sul; e (ii) a compensação dos dias 27 a 30 de abril com o saldo de dias de recesso ainda não usufruídos por Sua Excelência.

Publique-se.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.890, DE 6 DE ABRIL DE 2026.**

Referenda o Ato CIF.SEGPES.GDGSET.GP nº 124/2026, que prorroga o prazo de validade do concurso público para o provimento dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do

Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida, Sergio Pinto Martins, Liana Chaib e Antônio Fabrício de Matos Gonçalves, e o Excelentíssimo Senhor Gláucio Araújo de Oliveira, Procurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o Ato CIF.SEGPES.GDGSET.GP nº 124, de 5 de março de 2026, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“ATO CIF.SEGPES.GDGSET.GP Nº 124, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Colendo Órgão Especial,

considerando o concurso público realizado pelo Tribunal Superior do Trabalho, regido pelo Edital nº 1/2023, publicado no DOU de 25 de setembro de 2023; e

considerando o constante dos autos do Processo Administrativo TST nº 6003786/2026-00,

R E S O L V E

Art. 1º Fica prorrogado por mais dois anos, a partir do prazo inicialmente previsto, o prazo de validade do Concurso Público realizado por este Tribunal, regido pelo Edital nº 1/2023, publicado no DOU de 25 de setembro de 2023, para o provimento dos cargos efetivos de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Medicina – Clínica Médica, Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Mecânica, e Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Programação, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DOU e no BI.”

Publique-se.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.897, DE 6 DE ABRIL DE 2026.**

Referendar o ato administrativo que autorizou o afastamento do país da Excelentíssima Senhora Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, no período de 1º a 12 de junho de 2026, com o consequente afastamento do exercício da jurisdição.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida, Sergio Pinto Martins, Liana Chaib e Antônio Fabrício de Matos Gonçalves, e o Excelentíssimo Senhor Gláucio Araújo de Oliveira, Procurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, de 26 de março de 2026, que autorizou o afastamento do país da Excelentíssima Senhora Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, no período de 1º a 12 de junho de 2026, com o consequente afastamento do exercício da jurisdição, para integrar a delegação da Associação Latino-Americana de Advogadas e Advogados Trabalhistas (ALAL), como convidada especial brasileira, na 114ª Conferência Internacional do Trabalho - CIT/OIT, a realizar-se em Genebra, Suíça, sem ônus financeiro para o Tribunal.

Publique-se.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.898, DE 6 DE ABRIL DE 2026.**

Referendar o ato administrativo que autorizou a antecipação do termo inicial do afastamento do país do Excelentíssimo Senhor Ministro José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, autorizado pela Resolução Administrativa nº 2.835, de 19 de dezembro de 2025.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida, Sergio Pinto Martins, Liana Chaib e Antônio Fabrício de Matos Gonçalves, e o Excelentíssimo Senhor Gláucio Araújo de Oliveira, Procurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, de 27 de março de 2026, que autorizou a antecipação do termo inicial do afastamento do país do Excelentíssimo Senhor Ministro José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, autorizado pela Resolução Administrativa nº 2.835, de 19 de dezembro de 2025, passando a ser de 28 de março a 6 de abril de 2026.

Publique-se.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.899, DE 6 DE ABRIL DE 2026.**

Referendar o ato administrativo que autorizou o afastamento do país do Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, no período de 6 a 21 de junho de 2026, e o gozo de férias acumuladas, no período de 8 a 19 de junho de 2026.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida, Sergio Pinto Martins, Liana Chaib e Antônio Fabrício de Matos Gonçalves, e o Excelentíssimo Senhor Gláucio Araújo de Oliveira, Procurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, de 26 de março de 2026, que autorizou o afastamento do país do Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, no período de 6 a 21 de junho de 2026, e o gozo de férias acumuladas, no período de 8 a 19 de junho de 2026.

Publique-se.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.892, DE 6 DE ABRIL DE 2026.**

Referenda o Ato GDGSET.GP nº 126/2026, que aprova alterações na estrutura orgânica da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, sem aumento de despesa.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida, Sergio Pinto Martins, Liana Chaib e Antônio Fabrício de Matos Gonçalves, e o Excelentíssimo Senhor Gláucio Araújo de Oliveira, Procurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o Ato GDGSET.GP nº 126, de 5 de março de 2026, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“ATO GDGSET.GP Nº 126, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

R E S O L V E

Art. 1º Fica transformada a Seção de Desenvolvimento e Manutenção do Processo Judicial Eletrônico, vinculada à Divisão de Desenvolvimento do Sistema PJe, em Núcleo de Desenvolvimento e Manutenção do Processo Judicial Eletrônico, vinculado à Divisão de Desenvolvimento do Sistema PJe.

Art. 2º São atribuições do Núcleo de Desenvolvimento e Manutenção do Processo Judicial Eletrônico:

I - gerenciar o portfólio de produtos e demandas sumárias de sistemas PJe;

II - planejar e gerenciar a construção e evolução no sistema PJe, incluindo riscos e custos associados, e monitorar sua execução;

III - apoiar as unidades do TST quanto à concepção, à especificação, à análise de requisitos, à homologação, à implantação e ao uso do sistema PJe;

IV - projetar a arquitetura técnica, desenvolver e testar o sistema PJe a partir de sua especificação;

V - sustentar o sistema PJe por meio da especificação e do desenvolvimento de manutenções evolutivas e corretivas; e

VI - realizar outras atribuições inerentes à competência do Núcleo.

Art. 3º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo Único deste Ato.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 6003238/2021-00, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.”

Publique-se.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Anexos

Anexo 2: [Download](#)

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.891, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

Referenda o Ato GDGSET.GP nº 125/2026, que aprova alterações na estrutura orgânica da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, sem aumento de despesa.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida, Sergio Pinto Martins, Liana Chaib e Antônio Fabrício de Matos Gonçalves, e o Excelentíssimo Senhor Gláucio Araújo de Oliveira, Procurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o Ato GDGSET.GP nº 125, de 5 de março de 2026, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“ATO GDGSET.GP Nº 125, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

considerando o constante do processo administrativo TST nº 6004536/2026-00,

R E S O L V E

Art. 1º Ficam aprovadas, sem aumento de despesa, as seguintes alterações na estrutura orgânica do Tribunal Superior do Trabalho:

I – transformação da Seção de Legislações e Regulamentações, vinculada à Coordenadoria de Legislação de Pessoal, em Núcleo de Legislações e Pareceres, vinculado à Coordenadoria de Legislação de Pessoal;

II - transformação da Seção de Acompanhamento de Ações Judiciais, vinculada à Coordenadoria de Legislação de Pessoal, em Núcleo de Acompanhamento de Ações Judiciais, vinculado à Coordenadoria de Legislação de Pessoal;

III – extinção da Seção de Pareceres Administrativos, vinculada à Coordenadoria de Legislação de Pessoal; e

IV – transferência de uma função comissionada de Assistente 5, nível FC-5, da Coordenadoria de Auditoria de Gestão de Pessoal e Benefícios para a Secretaria de Auditoria.

Art. 2º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo Único deste Ato.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 6003238/2021-00, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.”

Publique-se.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Anexos
Anexo 3: <a href="#">Download</a>

## ÍNDICE

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos	1	
Resolução	1	
Resolução Administrativa	1	